



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.011, DE 13 DE AGOSTO DE 2004.

"Torna entidade de utilidade pública."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

- Art. 1.º - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** a **AGIA-SÃO FIDÉLIS – ASSOCIAÇÃO DO GRUPO INTEGRADO DOS AMIGOS MILITARES E CIVIS DE SÃO FIDÉLIS**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **06.129.082/0001-55**, com sede NA Av. 7 de Setembro, nº 29 – aptº 102 – Centro, São Fidélis-RJ – CEP 28.400-000
- Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

São Fidélis, 13 de agosto de 2004.

David Loureiro Coelho
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Jornal: O DIÁRIO
Local: Campos dos Goytacazes-RJ.
Página: 13(classificados) Nº: 1.234 Ano: 4
Edição de: 19/agosto/2004